

Educação Especial

Desde 2007 que se tem vindo a seguir uma reorientação das escolas de educação especial para centro de recursos de inclusão, embora ainda existam Escola de Educação Especial que continuam a assegurar uma resposta educativa à qual muitos pais pedem a sua continuidade.

A continuidade desta resposta, carece de clarificação quanto ao futuro.

A existência de ensino inclusivo em paralelo com as escolas de educação especial é prática adoptada em muitos países da União Europeia cujas avaliações, neste domínio, têm provado excelentes resultados.

Com o debate da Lei 3/2008, viria a ser posteriormente publicada a Lei nº 21/2008 de 12 de Maio, que admite o recurso ao ensino especial para os casos em que a aplicação das medidas previstas no DL 3/2008 “se revele comprovadamente insuficiente em função do tipo e grau de deficiência do aluno”, após um “processo de referenciação e de avaliação” (Artigo 4º, nº7).

Sabemos que em muitos casos não é isso que está a acontecer e a opinião e o interesse dos pais é completamente ignorado.

Todos os pais devem ter direito à escolha da escola para o seu filho inclusivo a de educação especial.

É nosso entender que as crianças devem estar nos locais que melhor contribuam para o desenvolvimento das suas capacidades.

O interesse dos alunos e suas famílias, deve constituir o único pilar de suporte ao legislado.

Maria de Lurdes Pombo Costa – vogal da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social (CNIS) pelouro da Deficiência